



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Procedimento Administrativo SEI nº 0008445-73.2018.6.02.8000

RESOLUÇÃO Nº 15.968

(18/06/2019)

(texto consolidado em 05/08/2020)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a previsão normativa contida na Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações, no âmbito da Administração Pública Nacional;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TSE nº 23.435/2011 que regulamenta, no âmbito do TSE, a aplicação da referida legislação;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas regulamenta o cumprimento da Lei de Acesso à Informação através da Resolução nº 15.889/2018;

CONSIDERANDO a previsão contida na Resolução CNJ nº 215 que regula a exequibilidade da transparência nos sítios dos Órgãos do Poder Judiciário do País;

CONSIDERANDO a necessidade de parametrização, no âmbito do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, de mecanismos de transparência efetivos, fixando padrões, matérias, periodicidade e os responsáveis pelas publicações pertinentes ao Portal da Transparência.

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os mecanismos de alimentação das informações de interesse coletivo ou geral, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, ficam regulamentados por esta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos deste normativo, considera-se informação os dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Art. 3º É dever das Unidades Administrativas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação no portal do Tribunal na *internet*, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas, salvo aquelas classificadas como sigilosas.

Art. 4º Na divulgação das informações a que se refere o *caput*, deverá constar, no mínimo, a lista de informações de que trata a Resolução CNJ nº 215, sem prejuízo das demais informações de divulgação obrigatória, decorrente de futuros acórdãos ou resoluções provenientes dos Órgãos de controle da União.

§ 1º Ficam dispensadas de publicação as informações consideradas não aplicáveis, no âmbito dos Tribunais Regionais Eleitorais, pelo Conselho Nacional de Justiça, registrando o destaque de que não se aplicam à Justiça Eleitoral;

§ 2º Nos casos em que não ocorrerem situações atinentes às informações obrigatórias, a unidade administrativa responsável deverá divulgar no portal a informação de sua não ocorrência no período exigido;

§ 3º Os futuros acórdãos ou resoluções provenientes dos Órgãos de controle da União, que digam respeito às informações de divulgação obrigatória, recepcionados pela Presidência ou por unidade a ela vinculada, serão repassadas à Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral, a quem competirá cientificar às demais unidades do Tribunal.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Os mecanismos de alimentação do sítio do Tribunal, na internet, serão de atribuição e responsabilidade dos Titulares das Unidades, conforme divisão e descrição das atividades estabelecidas no Anexo Único do presente normativo.

§1º É de responsabilidade do respectivo chefe da unidade acompanhar a disponibilização das informações que estão sendo veiculadas no portal do Tribunal na internet, providenciando os meios necessários para sua efetiva divulgação.

§2º A previsão de que trata o parágrafo anterior não exime de responsabilidade o respectivo Coordenador e Secretário que responderão solidariamente para divulgação das informações.

DA PERIODICIDADE DA ALIMENTAÇÃO

Art.6º Será obrigatória a alimentação das informações no sítio do Tribunal, no prazo de 30 dias, contados da data posterior à realização da atividade que seja de obrigatória divulgação, salvo os casos de periodicidade diversa estabelecida em normativos específicos.

§1º Considera-se de obrigatória divulgação para os efeitos deste normativo as contratações, licitações, relatórios, atas, demais atividades e documentações de que trata o anexo único desta Portaria.

§2º O dever de obrigatoria alimentação de que trata o *caput* não exclui os demais mecanismos de obtenção das informações de que trata a Resolução TRE-AL nº 15.889/2018.

Art. 7º As Unidades incumbidas da alimentação do sítio do Tribunal deverão utilizar-se de todos os mecanismos legítimos para garantia da fidedignidade das informações divulgadas.

Parágrafo Único. Existindo equívoco na informação divulgada deverá o servidor, imediatamente, após a ciência do erro, providenciar a retirada do conteúdo e a consequente substituição da informação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Diretoria-Geral e as Secretarias farão o acompanhamento e supervisão das publicações veiculadas, sem prejuízo das atribuições da Assessoria de Comunicação Social relativas à definição da programação visual do sítio.

Art. 9º A Secretaria de Tecnologia da Informação, por meio da Seção de Suporte a Soluções Corporativas, auxiliará os servidores deste Tribunal quanto ao fornecimento de mecanismos e soluções de TI para promoção da transparência e de acesso à informação;

§ 1º O auxílio de que trata o *caput*, refere-se unicamente aos meios e procedimentos para disponibilização de conteúdo, ficando a cargo das respectivas unidades sua efetiva alimentação, sendo vedada a delegação desta atribuição à Secretaria de Tecnologia da Informação;

§ 2º As soluções de TI deverão:

I - fornecer efetiva ferramenta de pesquisa de conteúdo que retorne resultados compatíveis com os parâmetros informados;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações, sempre que possível;

III - evitar o uso de mecanismos que limitem o acesso automatizado às informações públicas;

IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

V - garantir acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência."

Art. 10 Incumbe à Assessoria de Comunicação Social velar pelo caráter informativo, educativo ou de orientação social das publicações e demais comunicações disponíveis no sítio eletrônico do TRE/AL, bem como primar pela clareza e boa disposição do conteúdo, apresentando sugestões de melhoria, sempre que vislumbrar necessidade.

~~Art. 11 Em até 15 dias, contados da publicação deste normativo, as Unidades enumeradas no anexo único desta Resolução deverão promover a atualização das informações disponibilizadas no portal.~~

Art. 11. As alterações no anexo da presente Resolução, para adequar aos normativos de regência e às particularidades estruturais das unidades da Secretaria do Tribunal, serão feitas mediante Portaria da Presidência. (Redação dada pela [Resolução TRE/AL nº 16.036, de 24/07/2020](#))

Art.12 Os casos omissos serão deliberados pelo Presidente.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 18 de junho de 2019."

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES

Des. HERMANN DE ALMEIDA MELO

Dr.^a RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES

Procuradora Regional Eleitoral

ANEXO ÚNICO (Revogado pela [Resolução TRE/AL nº 16.036/2020](#)).

Item	Informação/Link	Fundamento Legal	Unidade Responsável
1	<u>Informações com caráter informativo, educativo e de orientação social</u>	<u>Art. 5º, I, da Res. CNJ nº 215/2015.</u>	PRESIDÊNCIA-ASCOM
2.1	<u>Finalidades e os objetivos institucionais</u>	<u>Art. 6º, I, da Res. CNJ nº 215/2015.</u>	AGE
2.2	<u>Objetivos estratégicos, metas, indicadores e resultados alcançados pelo órgão</u>	<u>Art. 6º, I, da Res. CNJ nº 215/2015.</u>	
	Registro das competências e responsabilidades do órgão	<u>Art. 6º, II, da Res. CNJ nº 215/2015.</u>	GDG
2.3.1	<u>Estrutura organizacional, com relação hierárquica entre as unidades</u>	<u>Art. 6º, II, da Res. CNJ nº 215/2015.</u>	GDG
2.3.2	<u>Registro de endereços, inclusive eletrônicos.</u>	<u>Art. 6º, II, da Res. CNJ nº 215/2015.</u>	PRESIDÊNCIA-GPRES
2.3.3	<u>Registro dos telefones das unidades</u>	<u>Art. 6º, II, da Res. CNJ nº 215/2015.</u>	SAD-COSEG (Seção de Gestão de Contratos)
2.3.4	<u>Registro dos horários de atendimento ao público</u>	<u>Art. 6º, II, da Res. CNJ nº 215/2015.</u>	CRE-GCRE e PRESIDÊNCIA-GPRES
2.4	<u>Dados gerais para o acompanhamento de programa, ações, projetos e obras desenvolvidos</u>	<u>Art. 6º, III, da Res. CNJ nº 215/2015.</u>	PRESIDÊNCIA-GPRES EJE AGE

			SAD -COSEG (Seção de Manutenção e Reparos, respectivamente).
2.5	Levantamentos estatísticos sobre a atuação do órgão	Art. 6º, IV, da Res. CNJ nº 215/2015.	CRE -(Seção de Orientação, Inspeções e Correições) e SJ -GSJ
2.6	Atos normativos expedidos pelo órgão	Art. 6º, V, da Res. CNJ nº 215/2015.	SJ -CJD (Seção de Jurisprudência, Legislação e Elaboração de Conteúdo)
			OUVIDORIA
			PRESIDÊNCIA -GPRES
2.7	Audiências públicas realizadas	Art. 6º, VI, da Res. CNJ nº 215/2015.	EJE e SAD -COMAP (Seção de Licitações e Contratos)
			SAD -COMAP (Seção de Licitações e Contratos)
2.8	Consultas públicas e/ou outras formas de participação popular realizadas	Art. 9º, inciso II, da Lei nº 9.527/2011.	PRESIDÊNCIA -GPRES - CRE -GCRE
2.9	Calendário das sessões colegiadas	Art. 6º, VI, da Res. CNJ nº 215/2015.	SJ -CARP (Seção de Registros Publicações Plenárias)
2.10	‘Transparência’	Art. 6º, VII, da Res. CNJ nº 215/2015.	DG -GDG

2.11	‘Serviço de Informações ao Cidadão – SIC’	Boas Práticas:	OUVIDORIA
2.12	Respostas a Perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ)	Art. 6º, VIII, da Res. CNJ nº 215/2015.	OUVIDORIA
3	Mecanismos de Acompanhamento dos procedimentos e processos administrativos instaurados	Art. 6º, IX, da Res. CNJ nº 215/2015.	STI – Coordenadoria de Soluções Corporativas
4	Ferramenta de pesquisa de acesso à informação de interesse coletivo ou geral	Art. 6º, § 4º, I, da Res. CNJ nº 215/2015.	STI – CSCOR (Seção de Suporte a Soluções Corporativas)
5	Possibilitar Gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos abertos	Art. 6º, § 4º, II, da Res. CNJ nº 215/2015.	
6	Acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos	Art. 6º, § 4º, III, da Res. CNJ nº 215/2015.	STI – CSCOR (Seção de Suporte a Soluções Corporativas)
7	Possibilitar a divulgação de detalhes dos formatos utilizados para estruturação das informações	Art. 6º, § 4º, IV, da Res. CNJ nº 215/2015.	STI – GSTI
8	O site garante a autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso	Art. 6º, § 4º, V, da Res. CNJ nº 215/2015.	STI – GSTI
9	Acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência	Art. 6º, § 4º, VIII, da Res. CNJ nº 215/2015, art. 8º, § 3º, VIII, da Lei nº 12.527/11, art. 17 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000, e art. 9º da Conv. sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo	STI – CSCOR (Seção de Suporte a Soluções Corporativas) Dec. Leg. nº 186, de 9/7/2008.

a Soluções Corporativas)

RECEITA

12 — Informações sobre a destinação dos recursos provenientes da aplicação de pena de prestação pecuniária recolhidos em conta judicial

Não se aplica:
Os depósitos são feitos para o Funpen. A Justiça Eleitoral não tem convênio com banco para depósito em conta vinculada

13 — Informações sobre os valores repassados ao Tribunal em razão dos rendimentos *spread* bancário dos valores depositados pelos entes públicos para o pagamento de precatórios judiciais

Não se aplica:
O Órgão não possui precatórios judiciais

DESPESA

14.1 — Anexo I da Res. CNJ nº 102/2009 - Liquidação da despesa / realização da receita

Art. 6, VII, “a”, da Res. CNJ nº 215/2015 e/e a Res. CNJ nº 102/2009.

~~SAD~~-COFIN (Seção de Contabilidade)

14.2 — Anexo II da Res. CNJ nº 102/2009 - Dotação e Execução Orçamentária

Art. 6, VII, “a”, da Res. CNJ nº 215/2015 e/e a Res. CNJ nº 102/2009.

~~SAD~~-COFIN (Seção de Gestão Orçamentária)

15.1 — Proposta Orçamentária

Art. 4º, I da Res. CNJ nº 195/2014.

~~SAD~~-COFIN—Seção de Gestão Orçamentária

15.2 — Lei Orçamentária

Art. 4º, II da Res. CNJ nº 195/2014.

~~SAD~~-COFIN—Seção de Gestão Orçamentária

15.3 — Mapa Demonstrativo da Execução Orçamentária do ano anterior

Art. 9º da Res. CNJ nº 195/2014.

~~SAD~~-COFIN—Seção de Gestão Orçamentária

16	<u>Registro dos repasses e/ou transferências de recursos financeiros</u>	Artigo 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011.	SAD -Coordenadoria (Seção de Gestão Financeira)
17	<u>Demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária</u>	Lei de Diretrizes Orçamentárias (órgãos integrantes do Orçamento Geral da União e Tribunais de Justiça, se exigido pela LDO do Estado)	SAD -COFIN- Seção de Gestão Orçamentária
18	<u>Relatório de Gestão Fiscal</u>	Art. 55, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	SAD -COFIN (Seção de Contabilidade)
19	<u>Relação dos contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos</u>	Art. 128 da Lei nº 13.473/2017.	SAD -Coordenadoria (Seção de Gestão Financeira)
20	<u>Instrumentos de cooperação vigentes</u>	Art. 129 da Lei nº 13.242/2015.	SAD -COMAP (Seção de Licitações e Contratos)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.1	Solicitações de Contratação	Acórdão TCU nº 2622/2015 — Plenário.	SAD -COMAP (Seção de Instrução de Contratações)
21.2	Estudos Técnicos Preliminares da Contratação	Acórdão TCU nº 2622/2015 — TCU — Plenário.	SAD -COMAP (Seção de Instrução de Contratações)
21.3	Informação conclusiva sobre o Valor Estimado da Licitação²	Acórdão TCU nº 2622/2015 — Plenário.	SAD -COMAP (Seção de Instrução de Contratações)
21.4	Editais de licitação com os respectivos anexos	Art. 6º, VII, “a”, da Res. CNJ nº 215/2015 e/e o Acórdão TCU n. 2622/2015 — Plenário	SAD -COMAP (Seção de Licitações e Contratos)

21.5	Questionamentos apresentados durante a realização do certame licitatório	Art. 6º, VII, “a”, da Res. CNJ nº 215/2015 e/e-o Acórdão TCU nº 2622/2015 — Plenário	SAD —COMAP (Seção de Licitações e Contratos)
21.6	Impugnações ao edital de licitação	Art. 6º, VII, “a”, da Res. CNJ nº 215/2015 e/e-o Acórdão TCU nº 2622/2015 — Plenário	SAD —COMAP (Seção de Licitações e Contratos)
21.7	Nome dos vencedores das licitações	Art. 6º, VII, “a”, da Res. CNJ nº 215/2015 e/e-o Acórdão TCU nº 2622/2015 — Plenário	SAD —COMAP (Seção de Licitações e Contratos)
21.8	Contratos firmados	Art. 6º, VII, “a”, da Res. CNJ nº 215/2015 e/e-o Acórdão TCU nº 2622/2015 — Plenário	SAD —COMAP (Seção de Licitações e Contratos)
21.9	Termos Aditivos	Art. 6º, VII, “a”, da Res. CNJ nº 215/2015 e/e-o Acórdão TCU nº 2622/2015 — Plenário	SAD —COMAP (Seção de Licitações e Contratos)
22.1	Projetos Básicos de dispensas e inexigibilidades de licitação	Art. 6º, VII, “a”, da Res. CNJ nº 215/2015 e/e-o Acórdão TCU nº 2622/2015 — Plenário.	SAD —COMAP (Seção de Instrução de Contratações)
22.2	Atos de reconhecimento e ratificação de dispensas e inexigibilidades de licitação	Art. 6º, VII, “a”, da Res. CNJ nº 215/2015 e/e-o Acórdão TCU nº 2622/2015 — Plenário.	SAD —COMAP (Seção de Instrução de Contratações)
22.3	Contratos firmados por dispensas e inexigibilidades de licitação	Acórdão TCU nº 2.622/2015 — Plenário.	SAD —COMAP (Seção de Licitações e Contratos)
22.4	Termos Aditivos de dispensas e inexigibilidades de licitação	Acórdão TCU nº 2.622/2015 — Plenário.	SAD —COMAP (Seção de Licitações e Contratos)

GESTÃO DE PESSOAS

23	Estrutura Remuneratória (Anexo III da Res. CNJ nº 102/2009)	Art. 6º, VII, “e”, da Res. CNJ nº 215/2015	SGP-COPES (Seção de Folha de Pagamento)
24.1	Cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão (Anexo IV da Res. CNJ nº 102/2009 – Alínea “a”)	Res. CNJ nº 102/2009	SGP-CODES (Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional)
24.2	Cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão (Anexo IV da Res. CNJ nº 102/2009 – Alínea “b”)	Res. CNJ nº 102/2009	SGP-CODES (Seção de Registro dos Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)
24.3	Origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (Anexo IV da Res. CNJ nº 102/2009 – Alínea “e”)	Res. CNJ nº 102/2009	SGP-CODES (Seção de Registro dos Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)
24.4	Situação funcional dos servidores ativos do quadro de pessoal do órgão. (Anexo IV da Res. CNJ nº 102/2009 – Alínea “d”)	Res. CNJ nº 102/2009	SGP-CODES (Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional)
24.5	Cargos de magistrados do quadro de pessoal do órgão (Anexo IV da Res. CNJ nº 102/2009 – Alínea “e”)	Não se aplica: Não há magistrados do quadro próprio da JE	-
24.6	Situação funcional dos magistrados ativos do quadro de pessoal do órgão. (Anexo IV da Res. CNJ nº 102/2009 – Alínea “f”)	Não se aplica: Não há magistrados do quadro próprio da JE	-
24.7	Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício	Res. CNJ nº 102/2009	SGP-CODES (Seção de Registro dos Servidores,

	no órgão (Anexo IV da Res. CNJ nº 102/2009 – Alínea “g”)		Oficiais de Justiça e Autoridades)
24.8	<u>Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais</u> (Anexo IV da Res. CNJ nº 102/2009 – Alínea “h”)	Res. CNJ nº 102/2009 e Art. 108 da Lei nº 13.242/2015	SGP-COPES (Seção de Controle e Preparação da Folha de Pagamento)
25	<u>Membros e agentes públicos.</u> (Anexo V da Res. CNJ nº 102/2009)	Res. CNJ nº 102/2009, Anexo V	SGP-CODES (Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)
26	<u>Empregados de empresas contratadas em exercício nos órgãos.</u> (Anexo VI da Res. CNJ nº 102/2009-)	Res. CNJ nº 102/2009, Anexo VI	SAD-COSEG (Seção de Administração de Prédios e Veículos)
27	<u>Servidores e/ou empregados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão sem exercício de cargo em comissão ou função de confiança.</u>	Res. CNJ nº 102/2009, Anexo VII	SGP-CODES (Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)
28	<u>Tabela de Lotação de Pessoal (TLP)</u>	Art. 6º, VII, “b”, da Res. CNJ nº 215/2015 c/c o art. 15, Parágrafo único, da Res. CNJ nº 219/2016.	SGP-CODES (Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)
29	<u>Relação de membros e servidores que se encontram afastados para o exercício de funções em outros órgãos</u>	Art. 6º, VII, “e”, da Res. CNJ nº 215/2015.	SGP-CODES (Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)
30	<u>Relação de membros e servidores que participam de Conselhos e assemelhados, externamente à instituição</u>	Art. 6º, VII, “f”, da Res. CNJ nº 215/2015.	SGP-CODES (Seção de Registro dos Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)

31	Remuneração e Proventos de membros, servidores (ativos e aposentados), pensionistas e colaboradores	Art. 6º da Res. CNJ nº 215/2015 e/e a Res. CNJ nº 102/2009.	SGP -COPEs (Seção de Folha de Pagamento) -
32	Informações sobre os valores repassados para o INSS e o Fundo de Previdência	Boas Práticas.	SGP -COPEs (Seção de Folha de Pagamento) e SAD -COSEG (Seção de Gestão de Contratos)
_____	Diárias e Passagens	Art. 3º, VI, da Res. CNJ nº 102/2009.	Diárias: SGP -CODES e SAD -COSEG Passagens : SGP -CODES (SRACF) e SAD -Gabinete.
34	Atos de provimentos e vacâncias	Art. 100 da Lei nº 13.242/2015.	SGP -CODES (Seção de Registro dos Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridade e Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional)

RELATÓRIOS

_____	Lista de veículos oficiais	Art. 5º da Res. CNJ nº 83/2009.	SAD -COSEG (Seção de Administração de Prédios e Veículos)
35. 1	utilizados		
35. 2	Relatório estatístico anual de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos	Art. 41, III, da Res. CNJ nº 215/2015.	OUVIDORIA
35.3	<u>Ações desenvolvidas para a concretização do direito de acesso à informação</u>	Art. 41, IV, da Res. CNJ nº 215/2015.	OUVIDORIA

35.4	<u>Informações desclassificadas nos últimos 12 meses</u>	Art. 41, I, da Res. CNJ nº 215/2015.	SJ-CJD (Seção de Jurisprudência, Legislação e Elaboração de Conteúdo)
35.5	<u>Documentos classificados em cada grau de sigilo</u>	Art. 41, II, da Res. CNJ nº 215/2015.	SJ-CJD (Seção de Jurisprudência, Legislação e Elaboração de Conteúdo)

AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

36.1	<u>Relatórios de Gestão anteriores</u>	Art. 132, III, da Lei nº 13.242/2015.	PRESIDÊNCIA-ASSESSORIA ESPECIAL
36.2	<u>Relatório, Certificado de Auditoria e/ou Parecer do Órgão de Controle Interno</u>	Art. 132, III, da Lei nº 13.242/2015.	PRESIDÊNCIA-CCIA
36.3	<u>Decisão de regularidade das contas proferida pelo Órgão de Controle Externo</u>	Acórdão TCU nº 2.622/2015 — Plenário. Boa Prática	PRESIDÊNCIA-CCIA
36.4	<u>Plano de Auditoria de Longo Prazo</u>	Res. CNJ nº 171/2013.	PRESIDÊNCIA-CCIA
36.5	<u>Plano Anual de Auditoria</u>	Res. CNJ nº 171/2013.	PRESIDÊNCIA-CCIA

TRANSPARÊNCIA PASSIVA - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC)

37	<u>Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) com entrega pessoal do pedido de acesso à informações</u>	Art. 10 da Res. CNJ nº 215/2015.	OUVIDORIA
38	<u>Unidade responsável pelo SIC</u>	Art. 10 da Res. CNJ nº 215/2015.	OUVIDORIA
39	<u>Endereço de localização do SIC</u>	Art. 10 da Res. CNJ nº 215/2015.	OUVIDORIA

40	Telefone(s) de atendimento do SIC	Art. 10 da Res. CNJ nº 215/2015.	OUVIDORIA
41	Horários de funcionamento do SIC	Art. 10 da Res. CNJ nº 215/2015.	OUVIDORIA
42	Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)	Art. 10 da Res. CNJ nº 215/2015.	OUVIDORIA
43	Acompanhamento do Pedido de acesso a informação	Boas Práticas.	OUVIDORIA
44	Identificação do solicitante das informações	Art. 11, § 2º, da Res. CNJ nº 215/2015.	OUVIDORIA
45	Pedido de Informação e Resposta por correspondência	Art. 11, § 1º, da Res. CNJ nº 215/2015.	OUVIDORIA
46	Do tratamento sigiloso de dados pessoais	Art. 11, § 3º, da Res. CNJ nº 215/2015.	OUVIDORIA
47	Da isenção dos custos das respostas	Art. 11, § 1º, c/e o art. 16, Parágrafo único, todos da Res. CNJ nº 215/2015.	OUVIDORIA

~~BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA~~

48	Transmissão ao vivo das sessões dos órgãos colegiados do tribunal	Art. 22 da Res. CNJ nº 215/2015.	SJ-CARP (Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios)
49	Registro em áudio das sessões dos órgãos colegiados	Art. 22, § 2º, da Res. CNJ nº 215/2015.	SJ-CARP (Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios)

49.1	O conteúdo das sessões dos órgãos colegiados é disponibilizado no site do tribunal ou conselho?	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ nº 215/2015.	SJ-CARP (Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios)
50	Ata das sessões dos órgãos colegiados	Art. 22, § 2º, da Res. CNJ nº 215/2015.	SJ-CARP (Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios)
51.1	Dados biográficos, telefones e endereço eletrônico dos magistrados	Boas Práticas.	SGP-CODES (Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)
51.2	Presença em Plenário e em Comissões	Boas Práticas.	SJ-CARP (Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios)
52	Pauta das reuniões de Comissões, resultados e atas	Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011.	PRESIDÊNCIA-GPRES e-DG-GDG Presidentes das comissões, comitês, conselhos e grupos de trabalho. (Redação dada pela Resolução TRE/AL nº 16.015, de 09/03/2020).
53	Ordem do dia das sessões do Plenário	Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011.	SJ-CARP (Seção de Registros Publicações Plenárias)

~~BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA-TRIBUNAIS DE CONTAS~~

54	Divulgação das ações, produtos e decisões nas redes Práticas. sociais	Boas	PRESIDÊNCIA Assessoria de Comunicação
55	Serviço de registro de denúncias e reclamações.	Boas Práticas.	OUVIDORIA
55.1	Serviço de acompanhamento de denúncias e reclamações	Boas Práticas.	OUVIDORIA

	Boas Práticas.	OUVIDORIA
56 — Avaliação do serviço de registro de denúncias e reclamações Serviços de intérprete de linguagem brasileira de sinais, legenda, audiodescrição e comunicação em linguagem acessível	Art. 10, XIII, da Res. CNJ nº 230/2016.	PRESIDÊNCIA —ASSESSORIA ESPECIAL
57 — Relação dos servidores que atuam no regime de teletrabalho	Art. 5º § 8º, da Res. CNJ nº 227/2016.	SGP-CODES (Seção de Registro dos Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)
58 — Base de dados com informações da atividade docente por magistrado, com indicação da instituição de ensino, horário e disciplinas ministradas e participações em eventos, com indicação da data, tema, local e a entidade promotora	Art. 3º e 4º A, §1º, da Res. CNJ nº 34/2007 e/e a Res. CNJ nº 226/2016.	SGP-CODES (Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)
59 — Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos	Art. 1º, caput, e/e o §2º do art. 1º da Res. CNJ nº 233/2016.	PRESIDÊNCIA-ASSESSORIA ESPECIAL
60 — Edital de Convocação de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos	Art. 2º da Res. CNJ nº 233/2016.	PRESIDÊNCIA-ASSESSORIA ESPECIAL
61 — Relação dos profissionais ou órgãos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos	Art. 3º da Res. CNJ nº 233/2016.	PRESIDÊNCIA-ASSESSORIA ESPECIAL

62	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep)	Não se aplica: Nos termos do art.1º da Res. CNJ nº 235/2016	-
65	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)	Res. CNJ nº 211/2015. Boas práticas.	STI-GSTI
66	Política de Gestão da Segurança da Informação	Res. CNJ nº 211/2015. Boas práticas.	STI-GSTI
67	Política de Gestão de Pessoas de TIC	Res. CNJ nº 211/2015. Boas práticas.	SGP-GSGP
68	Plano Orcamentário de Contratações de TI	Res. CNJ nº 211/2015. Boas práticas.	STI-GSTI

O anexo único da Resolução nº 15.968/2019 passa a vigorar com a seguinte redação: (Redação dada pela [Resolução TRE/AL nº 16.036/2020](#), publicada no DEJEAL de 30/07/2020).

ANEXO ÚNICO

Item Avaliado no Site	Fundamento	Unidade
GESTÃO	--	--
O órgão publica:	--	--
1 – Objetivos estratégicos, metas e indicadores?	Art. 6º, I, da Resolução CNJ nº 215/2015	AGE
2 – Os resultados alcançados pelo órgão?		
3 – O registro das competências e responsabilidades do órgão?		
4 – Estrutura organizacional, demonstrada de forma textual ou gráfica, que apresente claramente a	Art. 6º, II, da Resolução CNJ nº 215/2015	GDG

relação hierárquica entre as unidades?		
5 – Os atos normativos expedidos pelo órgão?	Art. 6º, V, da Resolução CNJ nº 215/2015	SJ- CJD (Seção de Jurisprudência, Legislação e Elaboração de Conteúdo)
6 – Os dados gerais para o acompanhamento de programas, ações e projetos?	Boas práticas	PRESIDÊNCIA- GPRES, EJE e AGE
7 – Os levantamentos estatísticos sobre a atuação do órgão, conforme glossários e indicadores da Resolução CNJ nº 76/2009?	Art. 6º, IV, da Resolução CNJ nº 215/2015	CRE- (Seção de Orientação, Inspeções e Correições) e SJ- GSJ
8 – O <i>site</i> dispõe de mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo?	Art. 6º, IX, da Resolução CNJ nº 215/2015	STI- Coordenadoria de Soluções Corporativas
AUDIÊNCIAS E SESSÕES		
O órgão publica:	--	--
9 – As audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular?	Art. 9º, II, da Lei nº 9.527/2011.	SAD- COMAP (Seção de Licitações e Contratos), PRESIDÊNCIA- GPRES e CRE- GCRE
10 – O calendário das sessões colegiadas?	Art. 6º, VI, da Resolução CNJ nº 215/2015	SJ- CARP (Seção de Registros e Publicações Plenárias)
11 – A pauta de julgamentos?	Art. 7º, V, da Lei nº 12.527/2011.	SJ- CARP (Seção de Registros e Publicações Plenárias)
12 – O <i>site</i> possibilita a transmissão ao vivo, pela internet, das sessões dos órgãos colegiados do tribunal ou conselho?	Art. 22 da Resolução CNJ nº 215/2015	PRESIDÊNCIA – Assessoria de Comunicação
13 – O vídeo da sessão dos órgãos colegiados é disponibilizado para acesso?	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ nº 215/2015.	PRESIDÊNCIA – Assessoria de Comunicação

14 – A ata das sessões dos órgãos colegiados?	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ nº 215/2015.	SJ- CARP (Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios)
15 – A presença em Plenário?	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011.	SJ- CARP (Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios)
16 – A pauta das reuniões de comissões e respectivos resultados e atas?	Art. 7º, V, da Lei nº 12.527/2011.	Presidentes das comissões, comitês e grupos de trabalho
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC		
O órgão publica:	--	--
17 – Telefone das respectivas unidades?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ nº 215/2015	SAD- COSEG (Seção de Gestão de Contratos)
18 – Horários de atendimento ao público?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ nº 215/2015	CRE- GCRE
19 – O campo denominado ‘Serviço de Informações ao Cidadão’ na página inicial?”	Art. 7º da Resolução CNJ nº 215/2015	OUV
20 – Existe indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) a que o cidadão possa entregar pessoalmente o pedido de acesso a informações?	Art. 10 da Resolução CNJ nº 215/2015	OUV
21 – Há indicação do órgão ou unidade orgânica responsável pelo SIC?	Art. 10 da Resolução CNJ nº 215/2015	OUV
22 – Há indicação de telefone(s) de atendimento do SIC?	Boas Práticas.	OUV
23 – Há indicação dos horários de funcionamento do SIC?	Boas Práticas.	OUV
24 – Existe indicação precisa no <i>site</i> de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no qual o cidadão possa enviar pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	Art. 10 da Resolução CNJ nº 215/2015	OUV
25 – O <i>site</i> indica a possibilidade de acompanhamento posterior do pedido de acesso à informação?	Art. 9º, I, alínea "b", e art. 10, § 2º, da Lei nº 12.527/2011.	OUV
26 – O site disponibiliza serviço que permita o registro de denúncias e reclamações?	Boas Práticas.	OUV

27 – O site disponibiliza serviço que permita o acompanhamento de denúncias e reclamações?	Boas Práticas.	OUV
28 – O site disponibiliza avaliação do serviço de registro de denúncias e reclamações?	Boas Práticas.	OUV
29 – As Respostas a Perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ)?	Art. 6º, VIII, da Resolução CNJ nº 215/2015.	OUV
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
O órgão publica:	--	--
30 – O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e/ou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)?	Resolução CNJ nº 211/2015. Boas práticas.	STI- GSTI
31 – O Plano Orçamentário de TIC?	Resolução CNJ nº 211/2015. Boas práticas.	STI- GSTI
32 – O portal (sítio) institucional do órgão contém área para pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação de interesse coletivo ou geral?	Art. 6º, § 4º, I, da Resolução CNJ nº 215/2015.	STI- CSCOR (Seção de Suporte a Soluções Corporativas)
33 – O portal institucional possibilita a extração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos, e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV, RTF), de modo a facilitar a análise das informações?	Art. 6º, § 4º, II, da Resolução CNJ nº 215/2015.	STI- GSTI
34 – O portal (sítio) institucional possibilita o acesso automatizado por sistemas externos (ex: <i>webservices</i> ou <i>api's</i>) em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	Art. 6º, § 4º, III, da Resolução CNJ nº 215/2015.	STI- CSCOR (Seção de Suporte a Soluções Corporativas)
35 – O portal (sítio) institucional permite o acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, em atendimento ao estabelecido pela ENTIC-JUD (Resolução CNJ nº 211/2015, art. 20, § 1º, VI), a qual dispõe sobre o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico. Exemplo de critérios avaliados pelos Programas: AsesWeb:	Art. 6º, § 4º, VIII, da Resolução CNJ nº 215/2015; art. 8º, § 3º, VIII, da Lei nº 12.527/11; art. 17 da	STI- CSCOR (Seção de Suporte a Soluções Corporativas)

https://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases/AccessMonitor: https://www.acessibilidade.gov.pt	Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.	
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	--	--
O órgão publica:	--	--
36 – Mensalmente, o Anexo I da Resolução CNJ nº 102/2009?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c a Resolução CNJ nº 102/2009.	SAD- COFIN (Seção de Contabilidade)
37 – Mensalmente, o Anexo II da Resolução CNJ nº 102/2009?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c a Resolução CNJ nº 102/2009.	SAD- COFIN (Seção de Gestão Orçamentária)
38 – A íntegra da lei orçamentária ou do quadro de detalhamento da despesa com a distribuição dos recursos por grau de jurisdição?	Art. 4º, II, da Resolução CNJ nº 195/2014.	SAD- COFIN (Seção de Gestão Orçamentária)
39 – O Mapa demonstrativo da Execução Orçamentária do ano anterior, com indicação das despesas realizadas com o primeiro e o segundo graus de jurisdição?	Art. 9º da Resolução CNJ nº 195/2014.	SAD- COFIN (Seção de Gestão Orçamentária)
40 – O órgão publica o ‘Relatório de Gestão Fiscal’?	Art. 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	SAD- COFIN (Seção de Contabilidade)
41 – O Tribunal publica, em seu site, o mapa	§ 1º do art. 85 da Resolução nº 303,	NÃO SE APLICA

anual com as informações relativas a Precatórios?	de 18 de dezembro de 2019	
42 – O órgão publica no <i>site</i> a relação dos contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos, exceto os sigilosos, nos termos da legislação?	Art. 128 da Lei nº 13.898/2019.	SAD- Coordenadoria (Seção de Gestão Financeira)
GESTÃO DE PESSOAS	--	
O órgão publica:	--	--
56 – O Anexo III-a da Resolução CNJ nº 102/2009?	Art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ nº 215/2015.	SGP- COPES (Seção de Folha de Pagamento)
57 – O Anexo III-b da Resolução CNJ nº 102/2009?	Art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ nº 215/2015.	SGP- COPES (Seção de Folha de Pagamento)
58 – O Anexo III-c da Resolução CNJ nº 102/2009?	Art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ nº 215/2015.	SGP- COPES (Seção de Folha de Pagamento)
O órgão publica o Anexo IV da Resolução CNJ nº 102/2009, indicando especificamente os dados requeridos para:	--	--
59 – Alínea “a”	Resolução CNJ nº 102/2009.	SGP- CODES (Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional)
60 – Alínea “b”	Resolução CNJ nº 102/2009.	SGP- CODES (Seção de Registro dos Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)
61 – Alínea “c”	Resolução CNJ nº 102/2009.	SGP- CODES (Seção de Registro dos Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)
62 – Alínea “d”	Resolução CNJ nº 102/2009.	SGP- CODES (Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional)
63 – Alínea “e” (Não se aplica aos TRE's)	Resolução CNJ nº 102/2009.	Não se aplica
64 – Alínea “f” (Não se aplica aos TRE's)	Resolução CNJ nº 102/2009.	Não se aplica
65 – Alínea “g”	Resolução CNJ nº 102/2009.	SGP- CODES (Seção de Registro dos Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)

66 – Alínea “h”	Resolução CNJ nº 102/2009 e art. 108 da Lei nº 13.242/2015.	SGP- COPES (Seção de Controle e Preparação da Folha de Pagamento)
67 – O Anexo V da Resolução CNJ nº 102/2009?	Resolução CNJ nº 102/2009.	SGP-CODES (Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)
68 – O Anexo VI da Resolução CNJ nº 102/2009?	Resolução CNJ nº 102/2009.	SAD- COSEG (Seção de Administração de Prédios e Veículos)
69 – O Anexo VII da Resolução CNJ nº 102/2009?	Resolução CNJ nº 102/2009.	SGP- CODES (Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)
70 – Semestralmente, a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP), na qual constem todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos servidores, cargos efetivos, cargos em comissão e funções ocupadas?	Art. 6º, VII, “b”, da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c o art. 15, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 219/2016.	SGP- CODES (Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)
71 – A relação de membros e servidores que se encontram afastados para o exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública?	Art. 6º, VII, “e”, da Resolução CNJ nº 215/2015.	SGP- CODES (Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)
72 – A remuneração e os proventos de membros, servidores, ativo, aposentado, pensionista e colaboradores?	Art. 6º da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c a Resolução CNJ nº 102/2009.	SGP- COPES (Seção de Folha de Pagamento)
73 – Mensalmente, as diárias e passagens concedidas, por nome e cargo do favorecido, além da data, o destino, o motivo da viagem e o valor das diárias pagas e/ou dos bilhetes emitidos?	Art. 3º, VI, da Resolução nº 102/2009 do CNJ	Diárias: SGP- CODES e SAD – COSEG Passagens: SGP- CODES (SRACF) e SAD-SEGEC.
74 – O tribunal divulga os nomes dos servidores que atuam no regime de teletrabalho, com	Art. 5º, § 8º, da Resolução CNJ nº 227/2016.	SGP- CODES (Seção de Registro dos Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades)

atualização mínima semestral?		
75 – O tribunal divulga na internet a relação dos profissionais ou órgãos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos?	Art. 3º da Resolução CNJ nº 233/2016.	PRESIDÊNCIA-ASSESSORIA ESPECIAL
AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	--	--
O <i>site</i> apresenta:	--	--
76 – Prestações de contas ou relatório de gestão do ano anterior?	Art. 132, III, da Lei nº 13.242/2015. Boas Práticas.	PRESIDÊNCIA- ASSESSORIA ESPECIAL
77 – Relatório, Certificado de Auditoria, Parecer do Órgão de Controle Interno e pronunciamento do presidente do tribunal ou conselho?	Art. 132, III, da Lei nº 13.242/2015. Boas Práticas.	PRESIDÊNCIA- CCIA
78 – Publicação da decisão quanto à regularidade das contas proferida pelo Órgão de Controle Externo?	Acórdão TCU Plenário nº 2.622/2015 Boas Práticas.	PRESIDÊNCIA- CCIA
79 – Plano Anual de Auditoria?	Boas Práticas.	PRESIDÊNCIA- CCIA
SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	--	--
O órgão publica:	--	--
80 – O Plano de Logística Sustentável (PLS)?	Resolução CNJ nº 201/2015. Boas práticas.	NSA
81 – Os planos de ação do PLS?	Resolução CNJ nº 201/2015. Boas práticas.	NSA
82 – Os Relatórios anuais de desempenho do PLS?	Resolução CNJ nº 201/2015. Boas práticas.	NSA

83 – O tribunal/conselho utiliza intérprete de linguagem brasileira de sinais em manifestações públicas?	Art. 10, XIII, da Resolução CNJ nº 230/2016.	PRESIDÊNCIA – ASSESSORIA ESPECIAL
84 – O tribunal/conselho utiliza legenda nas manifestações públicas?	Art. 10, XIII, da Resolução CNJ nº 230/2016.	PRESIDÊNCIA – ASSESSORIA ESPECIAL
85 – O tribunal/conselho utiliza audiodescrição em manifestações públicas?	Art. 10, XIII, da Resolução CNJ nº 230/2016.	PRESIDÊNCIA – ASSESSORIA ESPECIAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo SEI nº 0008445-73.2018.6.02.8000

JULGADO EM: 18/6/2019 (SESSÃO Nº 47/2019)

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL: DRA. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES

SECRETÁRIO: FILIPE LÔBO GOMES

DECISÃO: Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, aprovar parametrização, no âmbito do egrégio tribunal regional eleitoral de alagoas, de mecanismos de transparência efetivos, fixando padrões, matérias, periodicidade e os responsáveis pelas publicações pertinentes ao portal da transparência.

PARTICIPANTES DO JULGAMENTO: Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. Presentes os Srs. Desembargadores Eleitorais: OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO, ORLANDO ROCHA FILHO, PAULO ZACARIAS DA SILVA, EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES e HERMANN DE ALMEIDA MELO, bem como a Procuradora Regional Eleitoral, Dra. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maceió, 18 de junho de 2019.

MAURICIO DE OMENA SOUZA
Coordenador de Acompanhamento e Registros Plenários

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15.968 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 116, em 19/6/2019, à(s) fl(s). 2/10. Eu, Luciano Apel, lavrei a presente certidão, que segue assinada pelo Coordenador de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 19/6/2019.

MAURICIO DE OMENA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL, Analista Judiciário**, em 19/06/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Coordenador**, em 19/06/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0558233** e o código CRC **F8155B03**.